



DOC. IV

Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

___4.1 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL “BENEFÍCIOS FISCAIS 2026” – APROVAÇÃO. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Peço que me seja facultada a seguinte informação: Quantas empresas pagam derrama? São micro, pequenas ou grandes empresas? Qual o valor global de faturação a que corresponde a receita (1,5%) em 2024. Quantas estão isentas, correspondendo á perda de receita referida na proposta de (82.446€) e qual a sua dimensão e ramo de atividade.” O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou que iria recolher a informação solicitada. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Eng.ª Zita Fernandes e Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 24 de novembro de 2025, relativa aos Benefícios Fiscais 2026. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “A proposta apresentada segue a linha do mandato anterior no qual o movimento PLMT defendia e continua a defender o IMI à taxa mínima de 0,30%, como medida de apoio às famílias e a derrama de 1% para empresas com volume de negócios superior a 150.000€, visando atrair novos investimentos e diminuir a carga fiscal, potenciando assim, melhorias nas condições de trabalho e investimento empresarial. Considerando que esta diminuição não compromete a sustentabilidade financeira do Município, concordo em parte com a proposta, porém ela não atinge plenamente as nossas expectativas, razão pela qual voto contra.” O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Esta proposta é em tudo semelhante à dos anos anteriores e, no nosso entendimento, deveria ir mais além no que aos benefícios fiscais diz respeito, de modo a ajudar as famílias e as empresas. O PSD, no seu programa

W



Ponte de Lima

eleitoral, apresentou o compromisso de reduzir as taxas e licenças, a saber: i) incentivar a recuperação de edifícios antigos no centro histórico com benefícios/apoios para os proprietários, nomeadamente com isenção de IMI e partilha de rendas com a Câmara Municipal; ii) reduzir a taxa do IMI para o valor mínimo possível, ou seja, 0,30%; iii) fixar a taxa zero para a derrama aplicável às empresas e fixar a taxa zero para o IRS das famílias. Assim, ao verificar que a taxa do IMI não é a mínima possível, nem está aplicada a isenção de derrama municipal para todas as empresas, o voto é Contra.” _____

Reunião de Câmara Municipal, de 9 de dezembro de 2025,

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,

Sofia Velho/Dra.

**Ponte de Lima**

A reunião de Câmara
Cópia aos Srs. Vereadores
24/11/25

Memorando

Para: Câmara Municipal
De: Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima
Data: 24/11/2025
Assunto: Proposta Benefícios Fiscais 2026

Está assumido por este Executivo que, enquanto for financeiramente sustentável, deverão ser mantidas, na generalidade, as medidas mais relevantes no que diz respeito aos benefícios fiscais sobre os quais detém a necessária autonomia para concretizar ou propor a sua redução ou isenção. Salvaguarda-se, no entanto, qualquer alteração que posteriormente venha a ser obrigatória por força das opções e orientações constantes no Orçamento de Estado para 2026.

O emprego, a estabilidade económica, o poder de compra, a proximidade e qualidade dos serviços e equipamentos públicos são fatores determinantes para se conseguir a confiança e o equilíbrio necessários para que os cidadãos possam tomar decisões sobre os seus projetos futuros.

A boa gestão dos dinheiros públicos terá, neste cenário, uma relação direta com a maior ou menor disponibilidade financeira das famílias e empresas. Para além de serem medidas diferenciadoras e que conferem atratividade ao concelho, as mesmas irão permitir libertar liquidez às empresas já instaladas e às famílias.

Assim, de forma a promover uma maior disponibilidade financeira das famílias, das instituições e das empresas que se instalam no concelho e evitar a degradação dos prédios urbanos propomos, para 2026, o seguinte conjunto de medidas fiscais sobre os quais os órgãos municipais tem autonomia decisão:

IRS – O Executivo propõe abdicar da participação variável que pode ir até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Ponte de Lima, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Continua-se, em 2026, a optar pela isenção do pagamento dos 5 % do IRS pelos munícipes. Esta medida irá implicar, e de acordo com as previsões feitas em Orçamento de Estado para o próximo ano, a perda pelo Município de uma receita de 1 602 208,00 €.

IMI – No que diz respeito ao IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), o Executivo mantém em 2026 a taxa de 0,32% para os prédios urbanos, mantendo-a próxima do valor mínimo.

A Câmara propõe, assim, aprovar a fixação das seguintes **taxas do IMI**:



Ponte de Lima

- Prédios Urbanos – **0,32%**. De acordo com o valor de IMI arrecadado em 2023 o Município estará a abdicar de um valor aproximado de **1 593 373,24 €** que deixa de ser receita da autarquia a favor dos munícipes, caso optasse por aplicar a atual taxa máxima de IMI de 0,45%;
- **Majoração em 30%** da taxa aplicável aos prédios urbanos que integram a **lista anexa**, nos termos do artigo 112.º, nº. 8 do CIMI;
- **Minorar em 30%** a taxa de IMI aplicável para os prédios urbanos que foram objeto de recuperação de acordo com o estipulado no Projeto de Delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana), por mais 5 anos nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 e no n.º 6 do Artigo 45.º do EBF.
- **Reduzir a taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes** em relação ao imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário. De acordo com o **artigo 112.º-A** do Código do IMI - **Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo**, conforme a seguinte tabela e com a última informação disponibilizada pela Autoridade Tributária relativa ao número de dependentes por agregado familiar em Ponte de Lima, podemos concluir esta medida implica a perda de receita para o Município de cerca de **157.070,00 €**:

N.º de dependentes a cargo	Valor Fixo (em Euros)
1	30
2	70
3 ou mais	140

Derrama Municipal – Aplicar a **Isenção de Derrama Municipal** para as empresas com volume de negócios inferior a 150.000,00 € e a aplicar a **Taxa Geral de Derrama Municipal** de 1,5% para as empresas do Concelho com volume de negócio superior a 150.000,00 €. Esta medida implica uma perda de receita estimada em **82 446,22 €**, tendo por base a receita arrecada em 2025 e o ano de exercício de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



Vasco Ferraz (Eng.º)

PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

1. N.º Matriz: U 48 –Largo da Freiria, Arcozelo
2. N.º Matriz: U 10 –Largo Alexandre Herculano, Arcozelo
3. N.º Matriz: U 316 –Rua do Arrabalde n.º 136, 134, 132, 130 e 128, Arca e Ponte de Lima
4. N.º Matriz: U 318 –Rua do Arrabalde n.º 124, 122, 120, 118, 116, 112 e 114 Arca e Ponte de Lima
5. N.º Matriz: U 607 – Calçada do Sr. Dos Aflitos n.º 18, Arca e Ponte de Lima
6. N.º Matriz: U 418 – Rua José de Abreu Coutinho, Arca e Ponte de Lima
7. N.º Matriz: U 72 – Rua General Norton de Matos n.º 117-119-121; Arca e Ponte de Lima
8. N.º Matriz U 408-4 – Rua Formosa, 23, 25, 27 e 29, Arca e Ponte de Lima
9. N.º Matriz U 378 – Calçada dos Artistas, n.º. 19 e s/n, Arca e Ponte de Lima
10. N.º Matriz: U 196 – Rua de Souto n.º 69-75 / Rua Cândido Cruz n.º 20-30, Arca e Ponte de Lima (R/c1, R/c2, 1º, 2º)
11. U 274 – Rua Manuel Morais n.º 10 a 14, Arca e Ponte de Lima (R/c1, 1A, 2ª, 3A)
12. N.º Matriz U 496 – Rua do Castelo, n.º. 8, 10 e 12, Arca e Ponte de Lima
13. N.º Matriz U 190 – Avenida dos Plátanos, Arca e Ponte de Lima.
14. N.º Matriz U 1039– Rua da Abadia n.º. 15 e 17/ Rua Manuel Morais n.º. 16 e 22, Arca e Ponte de Lima
15. N.º Matriz U166- Rua Agostinho José Taveira e Rua do Mercado, 30, Arca e Ponte de Lima
16. N.º Matriz UXXX – Rua da Porta Nova, n.º 5, Arca de Ponte de Lima
17. N.º Matriz Uxxx - Rua Inácio Perestrelo n.º 60 a 62

PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

Localização:	Largo da Freiria	1	
Proprietário:	Averbado em nome de JETMED, Lda. NIF: 507641574 AVENIDA ANTÓNIO FEIJÓ, Nº15 4990-029 Arca e Ponte de Lima		
N.º Matriz	U 48 (registado e confirmado em 29/11/2006)		
	Sem licença		
Obs.:	Representante: ia Regional, Bloco 3 - 3º Dt 4990 PVZ - Vistória Resolução legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho (24/08/2011)	Devoluto	SIM
Processo de nº 144/15 - pendente			
			

PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

Localização:	Largo da Alegria n.º.141 e Rua Conde da Barca- atual Largo Alexandre Herculano- anterior	2	
Proprietário:	Freshthink-Unipessoal, Lda. NIF: 508 705 010 Rua da Romeira, n.º.264 A 4990-148 Arcozelo Ponte de Lima		
N.º Matriz	U10		
Obs.:	A fachada principal está em boas condições (rebocada e pintada recentemente) mas o restante edifício está em ruína – tem projeto de obras	Devoluto	SIM

PIP n.º. 170/20- pendente



PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

Localização:	Rua do Arrabalde n.º 136, 134, 132, 130 e 128	3		
Proprietário:				
N.º Matriz				
Obs.:	Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de junho	Devoluto	SIM	



PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

Localização:	Rua do Arrabalde n.º 124, 122, 120, 118 e 116	4		
Proprietário:	[REDACTED]			
N.º Matriz	U 318			
Obs.:	Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho	Devoluto	SIM	

À venda na imobiliária João Silva

Proprietários:

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]



PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

Localização:	Calçada do Sr. dos Aflitos n.º 18- anterior Calçada do Sr. Dos aflitos nº.10- atual	5		
Proprietário:	[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]			
N.º Matriz	U 607 (registado e confirmado em 29/11/2006)			
Obs.:	Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de junho		Devoluto	SIM

Proc.º. de obras nº.14/23 - Deferido



Tem processo de obras aprovado

PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

Localização:	Rua José de Abreu Coutinho	6		
Proprietário:	[REDACTED]			
N.º Matriz	U 418			
Obs.:	[REDACTED]	Devoluto	SIM	



PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

Localização:	Rua General Norton de Matos n.º 117-119-121	7		
Proprietário:	Firma Vieira Barros – Investimentos e Imobiliários S.A. Quinta das Portelas – Feitosa – Ponte de Lima António José Vieira Basílio Martins Morais [REDACTED]			
N.º Matriz	U 72			
Obs.:	[REDACTED] go 90, do DL 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de junho		Devoluto	NÃO

Processo de obras 63/25 – Licença de obras de edificação n.º 163/25



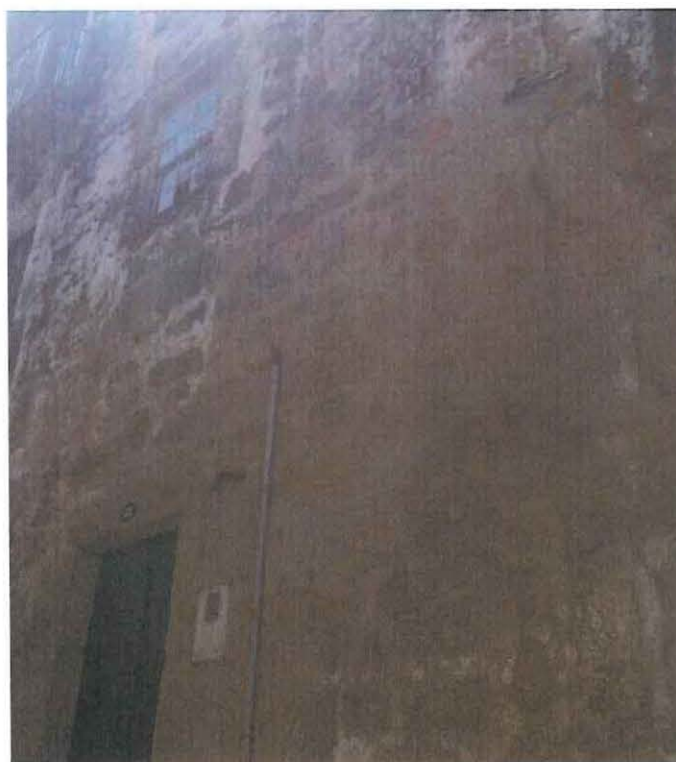
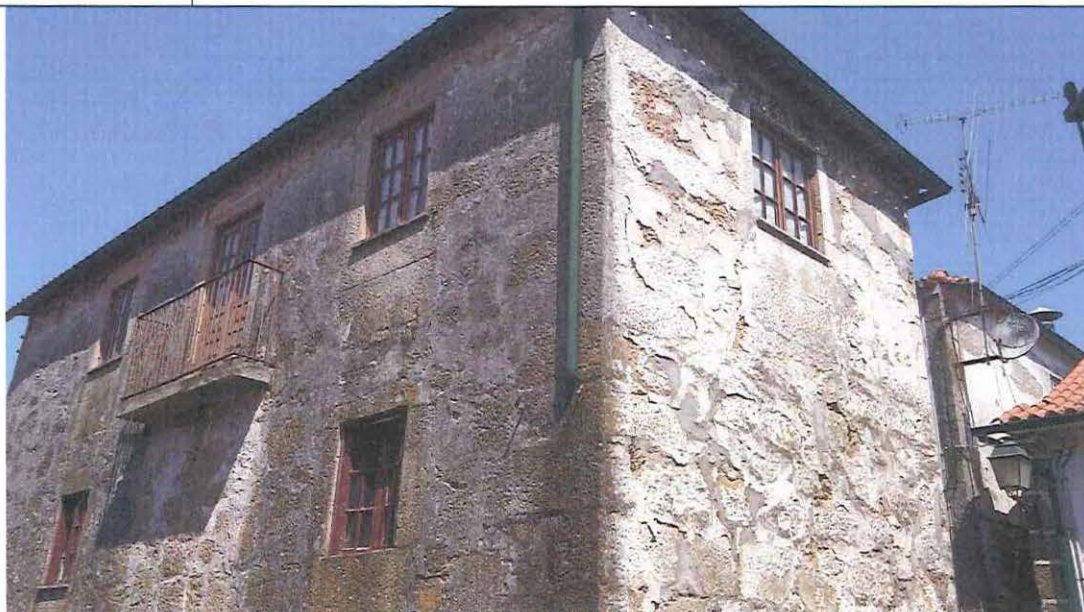
PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

Localização:	Rua Formosa nº. 23, 25, 27 e 29	8
Proprietário:	[REDACTED]	
N.º Matriz	U 408-4	
Obs.:	Processo nº. 406/04- Licença de construção nº. 473/05 e aditamento	



PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

Localização:	Calçada dos Artistas s/n e n 19	9
Proprietário:	[REDACTED]	
N.º Matriz	U 378	
Obs.:		



PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

Localização:	Rua do Souto n.º 69-75 / Rua Cândido Cruz n.º 22-30- anterior Largo Dr. António Magalhães, 2 a 22 Arca e Ponte de Lima - atual	10	
Proprietário:	[REDACTED]		
N.º Matriz	U 196		
Obs.: Candidatura ao Terra Reabilitar	Imóvel de qualidade - Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho	Devoluto	PARCIAL
Processo de obras 225/14			



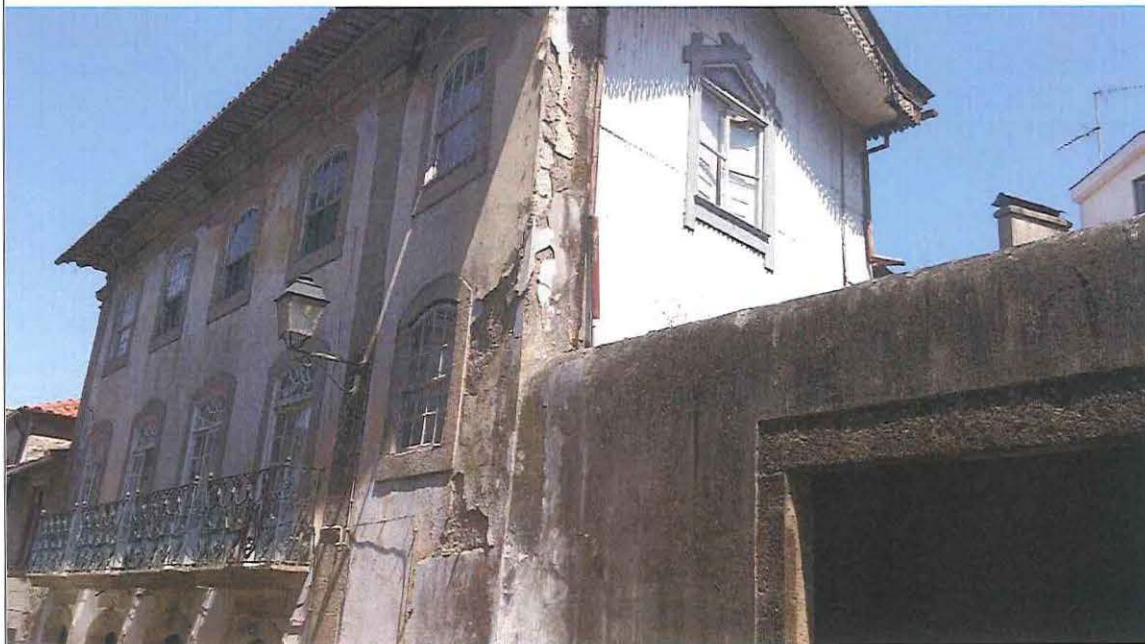
PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

Localização:	Rua Manuel Morais n.º 10-12-14- anterior Rua Agronomo Manuel Morais 10, 12 e14	11
Proprietário:	[REDACTED]	
N.º Matriz	[REDACTED]	
Obs.: Foram retirados os vidros e a caixilharia Processo de Obras 21/25 (anterior 130/13) – Licença de obras de Edificação n.º 164/25		



PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

Localização:	Rua do Castelo, nº 8, 10, 12	12
Proprietário:	██████████ MeLyapi, Lda. NIF: 514 940 689 Rua do Arrabalde de São João de Fora 4990-097 Arca e Ponte de Lima	
N.º Matriz	U 496	
Obs.:	Processo de obras 182/07 Processo de obras 45/19	



Localização:	Avenida dos Plátanos- anterior Av ^a . 5 de outubro n.º 1- Arca e Ponte de Lima Atual	13
Proprietário:	[REDACTED]	
N.º Matriz	U 190 – Arca Ponte de Lima Conservatória Registo Predial 1045/20170403	
Obs.:	Vistoria: 4/3102018 integra a listagem por Deliberação de 17/6/2019 Obs.: Processo de Obras n.º. 88/17 Candidatura ao Terra Reabilitar- Licença de construção n.º 32/24 - deferidos	



PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

Localização:	Rua da Abadia n.º 15 / 17 e Rua Manuel Morais n.º 16 e 22	14	
Proprietário:	Lar do Comércio – Porto [REDACTED] [REDACTED]		
N.º Matriz	U1039		
Obs.:	Processo de Obras 133/24 – Licença de Construção n.º 181/25		



PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2023

Localização:	Rua Agostinho José Taveira, 30 Rua do Mercado Arca e Ponte de Lima	15		
Proprietário:	Ângulo Supremo- Unipessoal, Lda. NIF: 516 368 044 Rua Via Foral nº.2003 4990-012 Feitosa			
N.º Matriz	U166			
Obs.:	Processo nº.11/23	Devoluto	SIM	



PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

Localização:	Rua da Porta Nova, n.º 5	16		
Proprietário:	Arca e P. [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] de Lima			
N.º Matriz	U			
Obs.:			Devoluto	Não



PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, EM RUÍNA E/OU DEVOLUTOS

Localização:	Rua Inácio Perestrelo n.º 60 a 62	17	
Proprietário:	Dmc, Lda. Várzea do Alto, EM502 Zambujeira do Mar 7630-740 Zambujeira do Mar		
N.º Matriz			
Obs.:	DIVERSOS 870/21 Vistoria Prévia	Edifício em mau estado de conservação	

